

# EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 636/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA EMMARKA **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** 

PROCESSO SEI № 2024.110215.29507. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 636/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.092.152/0001-36. REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO VILMAR PINTO. CPF: 045.407.193-00. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 636/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/11/2023. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/11/2024 e com término previsto para 02/11/2025. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: 13.7 da "Cláusula Décima Terceira - DO PAGAMENTO " passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 1.559.900,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Adițivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215,29507, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Vigésima do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

DATA DE ASSINATURA: 27 /09 /2024.

PAULO EĎUARDO PACHECO C. RONCHI Dir. Executivo de Planejamento. Governança e Inovação Luís (MA), Todo de Gotta Monta de 2024.

P Portaria n. 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748



sistência Social-FEAS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.881.070/0001-69, e a Empresa M dos M D Araújo-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.485.345/0001-45. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor, alterando as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato nº 02/2024 - SEDES, que passam a vigorar, respectivamente com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR TOTAL: 3.1 O valor inicial do Contrato era de R\$ 281.118,68 (duzentos e oitenta e um mil, cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos). Esse valor sofrerá um acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a importância de R\$ 70.279,67 (setenta mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), logo o valor global do Contrato passará a ser de R\$ 351.398,35 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). CLÁUSULA QUARTA-DOS **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

	15000 C 4 1 1 E 4 1 1
Órgão	15000 – Secretaria de Estado de
	Desenvolvimento Social
UG	150903-FEAS
UO	15903-FEAS
Programa de Trabalho	08.244.0539.4904
Fonte	1.500.101000-Recursos Não Vinculados
	de Impostos
Subação	006026-Material de Consumo-Solar do
	Outono
Elemento de Despesa	33.90.30.22-Material de Limpeza e Pro-
	dutos de Higienização
Valor	R\$ 45.134,69
Elemento de Despesa	33.90.30.21-Material de Copa e Cozinha
Valor	R\$ 1.388,09
Elemento de Despesa	33.90.30.19-Material de Acondiciona-
	mento e Embalagem
Valor	R\$ 5.905,51
Elemento de Despesa	33.90.30.35-Material Laboratorial
Valor	R\$ 711,45
Elemento de Despesa	33.90.30.23-Material de Uniformes, Teci-
	dos e Aviamentos
Valor	R\$ 964,00
Elemento de Despesa	33.90.30.16-Material de Expediente
Valor	R\$ 7.999,59
Valor Total	R\$ 62.103,33
Fonte	2.660.328000-Superávit Financeiro-
	-Transferência de Recursos do Fundo
	Nacional de Assistência Social-SUAS
Subação	006026-Material de Consumo-Solar do
	Outono
Elemento de Despesa	33.90.30.57-Água Mineral
Valor	R\$ 3.320,31
Elemento de Despesa	33.90.30.04-Gás e Outros Materiais En-
	garrafados
Valor	R\$ 4.300,00
Valor	R\$ 7.620,31
Valor Total	R\$ 69.723,64
1000	2024NE000580, 2024NE00581,
Notas de Empenhos	2024NE00380, 2024NE00381, 2024NE00593, 2024NE00594,
	202400595, 2024NE00596, 202400597,
	2024NE00598, 2024NE00599,
	202400600 e 2024NE000601
	202.0000001

CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 25 de setembro de

2024. ASSINATURAS: Pela SEDES: LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA—Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 418.309.543-34. Pela CONTRATADA: MARIA DOS MILAGRES DINIZ ARAÚJO-CPF nº 332.267.843-15. STEPHANO PEREIRA SEREJO-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-ID nº 852046-1.

# FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 010/2023 - FUNAC Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0257890/2022 CONTRATANTE: Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC CONTRATADA: K R DA SILVA & COMÉR-CIO EIRELI – EPP. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2024 CLÁU-SULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto deste TERMO ADITIVO, a prorrogação referente ao contrato nº 010/2023 - FU-NAC. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – Fica prorrogado o contrato nº 010/2023 - ASSEJUR por mais 04 (quatro) meses, passando a constar como novo período de vigência 27/12/2024. CLÁU-SULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO (DEMAIS CLÁUSU-LAS) – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não sofrendo modificações direta ou indiretamente por este instrumento. CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDA-**DE** – A publicação deste termo é de responsabilidade da Contratante, nos termos e prazos de lei. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Halley Rojefap Fernandes Falcão Pinto, Gestor de Contratos e Convênios da FUNAC, em 27/09/2024.

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 636/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH E A EMPRESA EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PROCESSO SEI Nº 2024.110215.29507. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 636/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRA-TADA: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.092.152/0001-36. REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO VILMAR PINTO. CPF: 045.407.193-00. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PA-GAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 636/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/11/2023. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/11/2024 e com término previsto para 02/11/2025. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGA-MENTO: 13.7 da "Cláusula Décima Terceira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EM-SERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 1.559.900,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamen-



tária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.29507, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Vigésima do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou--se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSI-NATURA: 27/09/2024. São Luís (MA), 27 de setembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 417/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALA-RES - EMSERH E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUI-DORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA-RES LTDA PROCESSO SEI Nº 2024.110215.29489. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2022-GCC/EM-SERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRE-SENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EM-SERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATA-DA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA. CPF: 143.179.058-33. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERA-ÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 417/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 07/11/2022. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/11/2024 e com término previsto para 09/11/2025. AL-TERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 203.850,00 (duzentos e três mil e oitocentos e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.29489, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA:27/09/2024. São Luís (MA), 27 de setembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA

1º Termo Aditivo de valor do Contrato nº 002/2024. Contratante: Câmara Municipal De Cajari, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 69.378.693/0001-57. CONTRATADO: D A VIANA COMERCIO LTDA, CNPJ: 24.537.270/0001-02, sediada na Rua Caminho Grande, nº 83, Anexo A, Caminho Grande, Viana-MA. Valor do termo do aditivo e de 13.468,24 (treze mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), o que equivale a 23,17% (vinte e três virgula dezessete por cento) do valor inicia do Contrato da Dispensa n.º 001/2024. BASE LEGAL: Art. 125 da Lei nº 14.133/21. Vigência do aditivo é até 31 de dezembro de 2024. Jorge Antônio Serra, pela Contratante e Dâmila Rharita Correia Viana, pela contratada. Cajari - Ma, 26 de setembro de 2024.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO N°006/2024 AO CONTRATO Nº TP0201/2023. Contratante: Câmara Municipal de DOM PEDRO /MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob nº 23701345/0001-78, por seu Presidente a Sra. Rosangela Nogueira da Silva. Contratado EXCELENCIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ n.º 19.803.086/0001-19, com sede na Avenida 10, n° 16, Cohab Anil III, São Luís - MA REPRESENTANTE: Tiago Santos Medeiro CPF nº: 818.783.623-72 - Contador. Valor correspondente a R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) anual, para o período de 08 (oito) meses. Origem: Tomada de preços nº 002/2023. Objeto: Prestação de Serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, em caráter complementar/suplementar para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Pedro -MA, Prazo de execução: 08 (oito) meses. Fundamentação do Aditivo: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 22 de agosto de 2024 a 30 de Abril de 2025 - Data da Assinatura: 22 de agosto de 2024. Dom Pedro - MA, 26 de agosto de 2024. Rosangela Nogueira da Silva -Presidente da Câmara Municipal de Dom Pedro - MA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO N°007/2024 AO CONTRATO Nº TP0101/2023. Contratante: Câmara Municipal de DOM PEDRO /MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob nº 23701345/0001-78, por seu Presidente a Sra. Rosangela Nogueira da Silva. Contratado EXCELENCIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ n.º 19.803.086/0001-19, com sede na Avenida 10, n° 16, Cohab Anil III, São Luís - MA REPRESENTANTE: Tiago Santos Medeiro CPF nº: 818.783.623-72 - Contador. Valor correspondente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anual, para o período de 08 (oito) meses. Origem: Tomada de preços001/2023. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em controle interno para atender as necessidades da Casa Legislativa de Dom Pedro - MA. Prazo de execução: 08 (oito) meses. Fundamentação do Aditivo: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 22 de agosto de 2024 a 30 de Abril de 2025 -Data da Assinatura: 22 de agosto de 2024. Dom Pedro - MA, 26 de agosto de 2024. Rosangela Nogueira da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Dom Pedro - MA.